



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

LEI MUNICIPAL Nº 355/91.

Mari, em 14 de junho de 1991.

DÁ NOME A RUA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

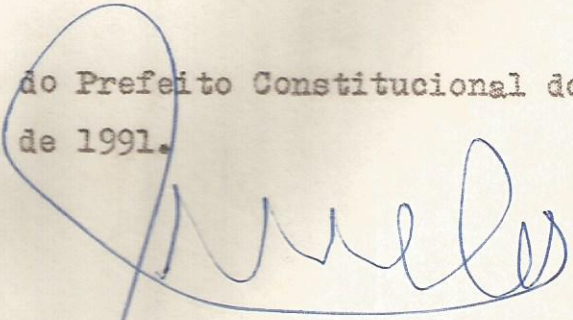
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI - PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada CÔNEGO CORNÉLIO DE FARIAS BELO, a Rua Projetada nº 23 situada no Bairro Comendador Renato Ribeiro Coutinho (Pasto Novo).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mari, em 14 de junho de 1991.



JOSÉ DE MELO.  
PREFEITO.

PUBLICADA EM 14/06/91.